DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2.023
PROCESSO Nº. 303/2.023

Tipo: menor preço por item.
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.
Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00218.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12 de dezembro de 2.023.
Data e hora da abertura da sessão pública: 03 de janeiro de 2.024, às 09h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 05 de dezembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE CARÁTER SOCIAL OU ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE RELEVANTE CUNHO SOCIAL E ESCOLHA DE PROJETOS.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI, na qualidade de Juíza de Direito da Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, gestora dos valores arrecadados pela aplicação da pena de prestação pecuniária decorrente das transações penais e das sentenças criminais condenatórias, TORNA PÚBLICA a abertura do prazo para recebimento dos projetos para habilitação das entidades públicas ou privadas de caráter social ou essencial à segurança pública, educação e saúde de relevante cunho social, com sede nesta comarca e que tenham interesse na utilização dos recursos acima citados, nos termos da lei. Os interessados deverão apresentar as propostas de credenciamento, observando-se os termos e condições que seguem:

1) O presente edital tem por objeto o cadastramento na 1ª Vara e Juizado Especial Criminal desta comarca, para repasse dos valores depositados a título de prestação pecuniária a entidades públicas ou privadas com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º do Provimento CG nº 01/2013);

2) As entidades interessadas deverão apresentar as propostas de credenciamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes especificações descritas no art. 4º do Provimento CG nº 01/2013, as quais são:

I - documento comprobatório da sua regular constituição;

II - identificação completa do dirigente, inclusive com cópia do RG e CPF;

III - comprovação da finalidade social;

IV - descritivo do projeto contendo:

1. identificação do projeto e dos responsáveis pela sua execução;
2. objetivos do projeto;
3. resumo do orçamento ou discriminação e justificativa da aquisição de serviços ou equipamentos e materiais permanentes;
4. valor total;
5. justificativa;
6. cronograma de execução;
7. prazo inicial e final;
8. efeitos positivos mensuráveis e esperados e

9. indicação dos beneficiários diretos e indiretos.

3) É vedada a destinação de recursos ao custeio do Poder Judiciário para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiárias, inclusive para pagamentos de quaisquer espécies de remuneração de seus membros, para fins político-partidários e a entidades que não estejam regularmente constituídas (art. 03 do Provimento CG nº 01/2013);

4) Caberá ao juiz responsável pela Comarca, após parecer do I. Representante do Ministério Público, a escolha dos projetos contemplados (art. 04 da Portaria nº 05/2016), priorizando as propostas das instituições que:

I- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviço à comunidade ou entidade pública.

II- Atuem diretamente na execução penal, assistência a ressocialização dos apenados, assistência as vitimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades

III- Prestem serviço de maior relevância social;

IV- Apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo aos critérios estabelecidos na políticas públicas especificas.

5) Decorrido o prazo de 06 (seis) meses para concretização dos projetos, as entidades beneficiadas deverão apresentar, no prazo de 30 dias corridos a contar do prazo final do projeto, prestação de contas, que deverá conter (art. 5 do Provimento CG nº 01/2013):

I - planilha detalhada dos valores gastos;

II - cópias das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário;

III - relatório contendo resultado obtido com a realização do projeto.

6) A entidade que tiver as contas desaprovadas terá seu credenciamento suspenso e ficará impedida de apresentar novo projeto pelo prazo de um ano. Enquanto que, aquelas que não prestarem contas no prazo fixado ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto perdurar a inadimplência (art. 09 e 10 da Portaria nº 05/2016);

7) O resultado da soma dos valores dos projetos contemplados não poderão ultrapassar a quantia disponível na conta judicial de R$ 170.665,91 (1ª Vara) e R$ 130.512,28 (Juizado Especial Criminal), conforme art. 04, parágrafo quarto da Portaria nº 05/2016;

8) As entidades sociais beneficiadas deverão guardar os originais da documentação apresentada, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9) As comunicações dirigidas às instituições interessadas poderá se dar por qualquer meio idôneo de comunicação, inclusive endereço eletrônico.

10) O cadastro da entidade social na Comarca valerá pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente mediante atualização da documentação.

11) O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata este edital ficará aberto do dia 19/12/2023 até o dia 19/01/2024, sendo feita exclusivamente através do e-mail institucional (pontaljec@tjsp.jus.br), devendo a documentação estar em um **único pdf,** no assunto do e-mail deverá conter a palavra "HABILITAÇÃO" seguido do nome da entidade social (exemplo: "HABILITAÇÃO ASILO ***"). Os pedidos serão processados observando-se a data de protocolo. Assim, as entidades sociais ***não devem enviar e-mails reiteradamente com a mesma solicitação***, pois esse procedimento atrasa o atendimento. Ainda, a fim de preservar a sequência das tratativas sobre a habilitação, havendo necessidade de mais informações, o interessado deverá clicar na opção "encaminhar" do e-mail anteriormente enviado, de forma a não criar uma nova mensagem sem histórico;

12) E para conhecimento de todos, expede-se o presente edital.

Pontal, 15 de dezembro de 2023.

Eu Michele da Silva Goulart Kaça, Escrivã Judicial da unidade judiciária do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Pontal/SP, preparei e conferi o presente edital.

BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI:37966147878

Assinado de forma digital por BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI:37966147878
Dados: 2023.12.15 09:40:19 -03'00'

Dra. Bruna Araujo Capelin Matioli, Juíza de Direito da Comarca de Pontal /SP.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 05/2022

Contratante: Câmara Municipal de Pontal

Contratada: Riflert Comércio e Serviços

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato original por 12 meses, com início em 15 de dezembro de 2023 e término em 14 de dezembro de 2024.

Valor : R$17.429,64(Dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) .

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Rua Macir Ramazini, 1259 - Tel; PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br